



Brf. 195

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- LEI nº 654 -

(Dispõe sobre a suplementação da verba orçamentária.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRONULO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro um crédito na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), suplementar à verba 2.40.1 - 8.85.3 - MATERIAL DE CONSUMO - do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a verba 2.40.1 - 8.85.4 - DESPESAS DIVERSAS -, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Dezembro de 1.954, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Dezembro de 1.954.

O Diretor

J. Batista
- ARGEU BATISTA -